

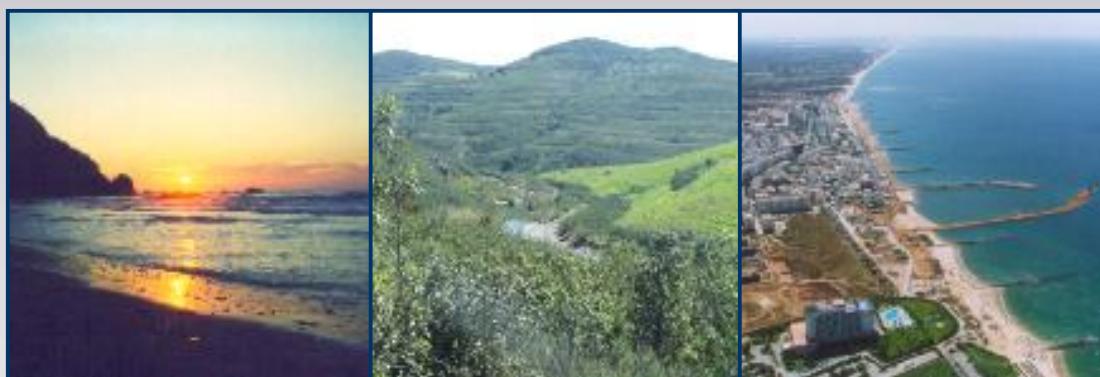


MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve*



**PLANO DE ACTIVIDADES
2009**



I – INTRODUÇÃO

1. Nota Introdutória

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) é um serviço periférico da administração directa do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), dotado de autonomia administrativa e financeira.

A CCDR tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na respectiva área geográfica de actuação, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visando o cumprimento destas competências e atribuições, a actuação deste Serviço caracteriza-se tanto pelo seu empenho em responder às várias solicitações provenientes do exterior (organismos públicos, entidades privadas, associações não governamentais e população em geral), como pela adopção de uma postura proactiva, que compreendem a elaboração de estudos e pelo delinear de estratégias de intervenção que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região.

2. Metodologia de elaboração do plano

A metodologia de elaboração do presente Plano assenta no método da “gestão por objectivos”, tanto numa perspectiva organizacional, como numa perspectiva individual, associando sistematicamente o desempenho da CCDR a objectivos e resultados das várias Unidades Orgânicas.

As diversas Unidades Orgânicas, com base nos seus objectivos traçados para o ano de 2009, identificaram e programaram os projectos de que são responsáveis, através do preenchimento de uma ficha de caracterização. Os objectivos e projectos foram devidamente enquadrados nos Objectivos Estratégicos da CCDR Algarve fixados no âmbito do QUAR 2009.

Tendo presente a necessidade de proceder, no final de cada ano, a uma avaliação de desempenho da actividade de cada Unidade Orgânica, foram identificados para os diversos objectivos os indicadores, as formas de cálculo, e as metas associadas.

II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Ambiente Interno

O ano de 2009 será marcado pelo final da consolidação da estrutura orgânica resultante do processo de reestruturação em curso desde Maio de 2007, com destaque para a transição de meios e competências para a ARH Algarve e a extinção dos GAT, o que implicou ajustamentos internos muito significativos.

Ainda no contexto da Reforma da Administração Pública, a revisão das carreiras e categorias profissionais e respectivos perfis, implica alterações sensíveis no ambiente interno, alinhando as orientações definidas com a actual estrutura orgânica e de recursos humanos, com vista a garantir uma maior eficiência e eficácia no seu desempenho.

O processo de avaliação do desempenho, quer individual quer da organização, conheceu, no quadro da gestão por objectivos, um progresso importante em 2008, com a aplicação do novo regime do SIADAP.

Finalmente e ainda no ambiente interno, alterou-se o modelo de plano de actividades, com vista a melhor integrar a análise dos projectos definidos com os objectivos estratégicos da organização.

2. Ambiente Externo

Entre os organismos da administração descentralizada do Estado as CCDR têm uma missão mais abrangente, já que lhes está atribuída a integração entre desenvolvimento regional e local, ordenamento do território e ambiente. Por outro lado, constituem uma importante alavancas de concertação entre a administração central e a administração local, bem como de ligação do nível regional ao nível europeu através da gestão dos Programas Operacionais Regionais e da Cooperação Territorial Europeia.

No âmbito das intervenções prioritárias da CCDR figuram a participação na elaboração das bases gerais da política de desenvolvimento regional, em articulação com a política de desenvolvimento económico e social do País, bem como a criação de condições para optimizar a articulação e integração das políticas públicas e a execução do Programa Operacional da Região do Algarve - PO Algarve 21 , no âmbito do QREN (2007-2013).

Com uma relação com tantas áreas de intervenção e diferentes interlocutores e parceiros sociais, é evidente a influência que o ambiente externo à CCDR tem tido e continuará a ter na actuação dos seus diferentes sectores internos.

III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. Missão e Visão

Missão

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e apoio às autarquias locais e suas associações, procurando antecipar soluções e contribuir para a superação dos constrangimentos ao desenvolvimento económico e social da região, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis.

Visão

Administração Pública Regional com poderes efectivos na promoção do desenvolvimento territorial, em particular nas funções de acompanhamento do investimento público e de coordenação do conjunto das administrações regionais periféricas, dispondo de recursos humanos qualificados e motivados e cultura de serviço aos “clientes” e à comunidade.

2. Valores e Princípios de Gestão

Valores

- Ética
- Rigor
- Inovação

Princípios de Gestão

Na sua actuação a CCDR rege-se pelos princípios de:

- Liderança pelo Planeamento e Programação participados;
- Gestão por Objectivos;
- Envolvimento das Unidades Orgânicas na concertação e racionalização das Actividades e Projectos;
- Controlo Interno da Gestão pelos Resultados - Avaliação sistemática da produtividade individual e dos Serviços (SIADAP / QUAR);
- Informação permanente da Evolução Financeira.

3. Objectivos Estratégicos definidos para 2009 no QUAR

Objectivo Estratégico 1 (OE 1)

Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território.

Objectivo Estratégico 2 (OE 2)

Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.

Objectivo Estratégico 3 (OE 3)

Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL.

Objectivo Estratégico 4 (OE 4)

Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região.

Objectivo Estratégico 5 (OE 5)

Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

4. Objectivos Operacionais definidos para 2009 no QUAR

- A. Dinamizar a implementação dos instrumentos de gestão de ordenamento do território (**OB 1**)**
- B. Incrementar a capacidade de observação das dinâmicas de desenvolvimento regional (**OB 2**)**
- C. Reduzir os passivos ambientais da região (**OB 3**)**
- D. Dinamizar a cooperação transfronteiriça e transnacional (**OB 4**)**
- E. Garantir que 75% das solicitações externas dirigidas a cada sector, no âmbito das respectivas competências, tem resposta com prazo inferior aos prazos legais (**OB 5**)**
- F. Implementação do Sistema integrado de Gestão (**OB 6**)**
- G. Aperfeiçoamento do processo de orçamentação/execução orçamental (**OB 7**)**

5. Objectivos Estratégicos / Objectivos da Unidades Orgânicas (UO)

Objectivos Estratégicos	Objectivos das Unidade Orgânicas (UO)			Relação c/ Objectivos Operacionais do QUAR (quando existir)
	UO	N.º	Designação	
<i>I – Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território.</i>	DVC	I.2	Reducir os passivos ambientais da região.	OB3
	DVC	I.3	Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambientais e do ordenamento	OB3
	DSA	I.4	Reducir os passivos ambientais	OB3
	DSA	I.5	Promover a reestruturação da rede da qualidade do ar.	
<i>II – Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.</i>	DSDR	II.1	Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais.	OB 2
	DSDR	II.2	Realização de seminários que contribuam para influenciar a agenda regional.	
	DSDR	II.3	Dinamizar a cooperação transfronteiriça e transnacional.	
	DSDR	II.4	Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas.	OB 5
	DSAJAL	II.12	Estudo sobre a capacidade financeira dos municípios do Algarve.	
	DSAJAL	II.13	Análise dos Balanços Sociais das Autarquias	
<i>III – Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da EstratéGia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL</i>	DSOT	III.1	Dinamizar a implementação do PROT Algarve	OB 1
<i>IV – Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região</i>	Gestão de Fundos Comunitários (PROALGARVE) /DP	IV.1	Garantir que 75% dos pedidos de pagamento do PROALGARVE apresentados pelos beneficiários e respectivo pagamento se realize no prazo inferior a 30 dias úteis	OB5
	GFC (PROALGARVE)	IV.2	Assegurar o encerramento de 100% dos projectos aprovados no PROALGARVE até 31/08/2009 nas Medidas a cargo do Grupo (80% sem contar com Assistências Técnicas)	OB5

(Cont.)

Objectivos Estratégicos	Objectivos das Unidade Orgânicas (UO)			Relação c/ Objectivos Operacionais do QUAR (quando existir)
	UO	N.º	Designação	
IV – Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região.	GFC (PO Algarve 21 e PROALGARVE)	IV.3	Completar 3 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2009	OB5
	GFC (PO Algarve 21 e PROALGARVE)	IV.4	Assegurar a execução a 100% das acções de controlo de 1.º nível previstas nos Planos de Acção de Controlo (PAC) de 2002 a 2008 até 30/08/2009	OB5
	GFC (PO Algarve 21) / DP	IV.5	Assegurar a decisão até ao final do ano, sobre 75% das candidaturas do PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados até 31/10/2009	OB5
V – Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparéncia nas relações com a sociedade civil.	DVC	V.1	Reducir o prazo de verificação de situações no campo: <ul style="list-style-type: none">• No âmbito de emissão de pareceres e outras situações muito urgente• No âmbito de reclamações ou outras situações afins	OB 5
	DSA	V.2	Promover a atempada colaboração da DSA, nomeadamente na apreciação de processos AAE, emissão de parecer a candidaturas no âmbito do QREN- Eixo-2, e a representação externa do serviço	OB 5
	DSA	V.3	Promover a reavaliação e reabilitação da rede de monitorização da qualidade do ar do Algarve	
	DSI	V.4	Organização da rede entre edifícios com a criação de novas VLAN, reestruturação dos bastidores e reorganização da ligação do Blade Center ao core da rede.	
	DSI	V.5	Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24	
	DSI	V.6	Reestruturação do Site do Europe Direct	
	DSI	V.7	Garantir o Apoio aos Utilizadores dos Sistemas informáticos	
	DSI	V.8	Facultar informação sobre a instituição e suas actividades proporcionando ao exterior um site útil, actual e completo.	
	DSI	V.9	Modernização das Plataformas Tecnológicas	
	DSI	V.10	Modernização dos Sistemas de Informação	
	DSAJAL	V.11	Actualizar, no site da CCDR, informação relativa aos programas acompanhados pela DSAJAL e inserir publicações sobre “ pareceres jurídicos”, “candidaturas / projectos” e Balanços Sociais	
	DSCGAF	V.12	Monitorizar a execução orçamental definindo e imputando as despesas por Centros de Custos e garantir que os desvios orçamentais não são superiores a 15% face ao orçamentado corrigido	
	DSCGAF	V.13	Implementar o Sistema Integrado de Gestão até 31/12/2009 e elaborar um relatório de apoio à decisão com a informação custos/proveitos por unidade orgânica	
	DSCGAF	V.14	Garantir um prazo médio de resposta às solicitações externas (MAOTDR, DGO, DSPIDDAC, Tribunal de Contas, Auditorias, de 5 dias úteis	

IV – ORGANIZAÇÃO

1. Orgânica

Nos termos do Despacho n.º Decreto-lei n.º 134/2007, de 27 de Abril a CCDR Algarve é constituída pelos seguintes órgãos:

Presidente:

João Manuel Varejão de Oliveira Faria

Vice-Presidente

António Porfírio de Sousa Maia

Fiscal Único

A nomeação será feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

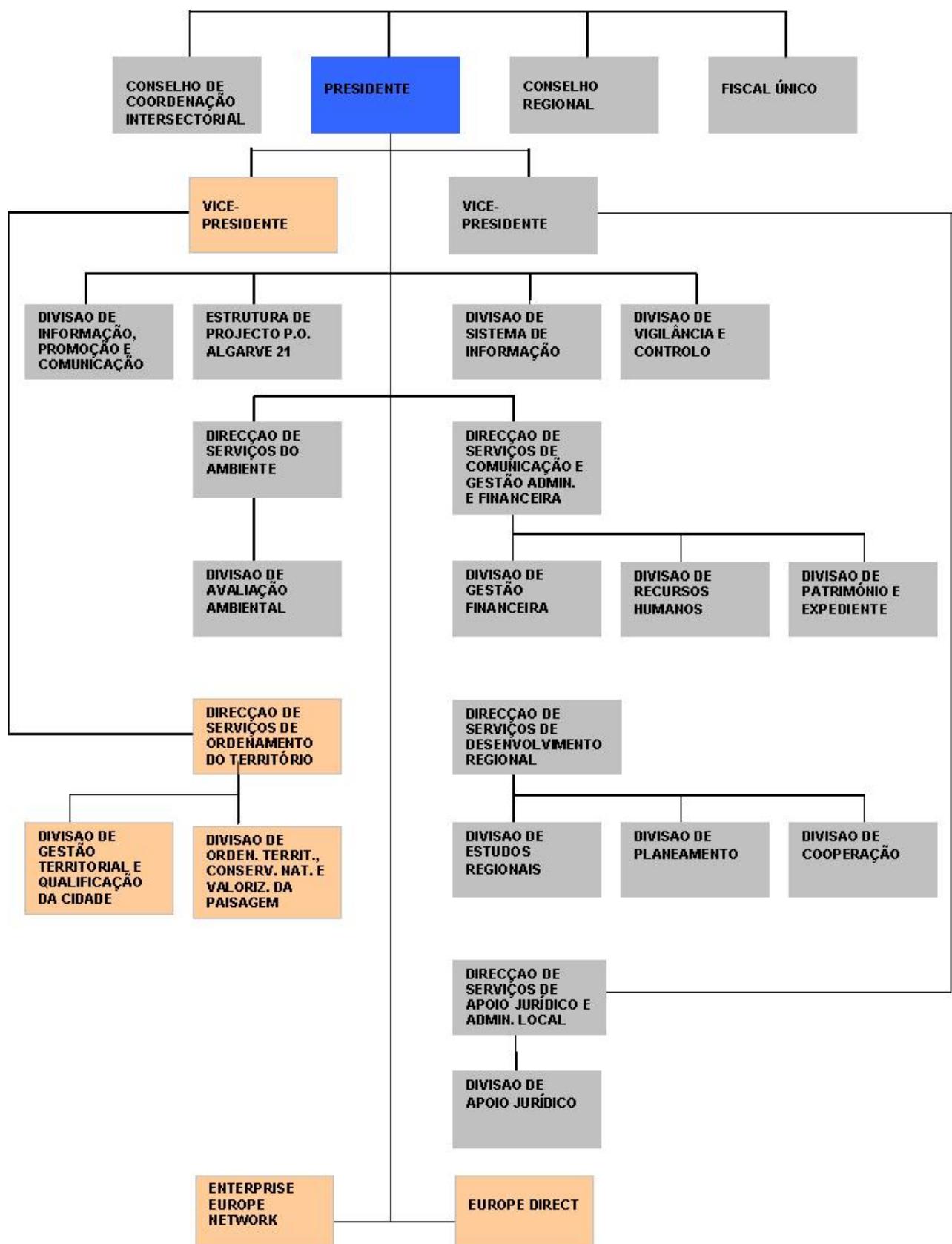
Conselho de Coordenação Intersectorial

Este órgão é presidido pelo Presidente da CCDR. A sua composição que integra os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

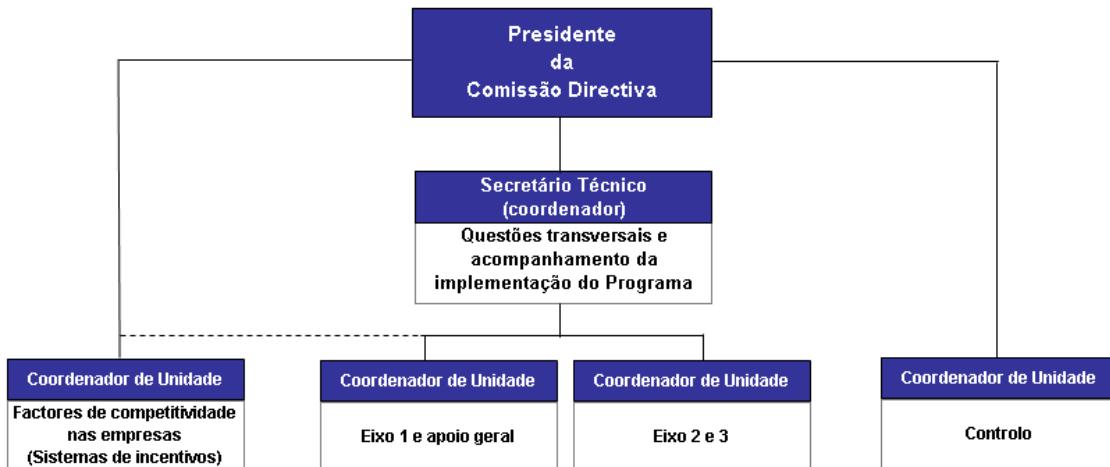
Conselho Regional

Composto pelas entidades enumeradas no n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril.

Organograma da CCDR Algarve



(*) Estrutura de Gestão do PO Algarve 21 (2007-2013)



1) Gestor do Programa que é por inerência de cargo o Presidente da CCDR

2. Missão / Competências das Unidades Orgânicas

As competências das Unidades Orgânicas que estruturaram a CCDR Algarve foram definidas pelo Despacho n.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano. Nos termos deste despacho do Presidente da CCDR Algarve, foram criadas as divisões que estão na dependência das várias direcções de serviços (definidas pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril).

Acrescem ainda as competências referentes à gestão dos Fundos Comunitários, nomeadamente as que decorrem do DL nº 312/2007, na redacção que lhe foi dada pelo DL nº 74/2008.

No quadro abaixo incluído são apresentadas em forma de esquema as competências das diversas unidades orgânicas: as competências específicas das diversas divisões são assinaladas pelo preenchimento a cinzento da célula respectiva; quando as competências não estão atribuídas a nenhuma divisão em particular, deve assumir-se que estão genericamente atribuídas à Direcção de Serviços, sendo directamente controladas pelo respectivo Director.

Competências das Direcções de Serviço (Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril) e **das Divisões** (Despacho n.º

11491/2008, de 31 de Março de 2008, DR – 22/4/2008)

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (DSDR)

COMPETÊNCIAS DSDR (Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, artigo 2º.)	Divisão de Estudos Regionais	Divisão de Planeamento	Divisão de Cooperação
a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional , nas áreas económica, social, ambiental e territorial;			
b) Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional , em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;			
c) Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional , e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;			
d) Realizar actividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infra-estruturas e de redes de serviços colectivos;			
e) Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva , de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de actuação e identificando as principais oportunidades e factores críticos do desenvolvimento;			
f) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projectos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;			
g) Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região;			
i) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projectos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;			
j) Analisar o grau de concretização dos objectivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projectos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários;			
I) Propor instrumentos de política , na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da administração Central , com aplicação no território regional;			

(Cont.)

COMPETÊNCIAS DSDR	Divisão de Estudos Regionais	Divisão de Planeamento	Divisão de Cooperação
m) Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça , transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os actores e agentes locais;			
n) Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional;			
h) Promover e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial			

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DSOT)

COMPETÊNCIAS DSOT (Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, artigo 3º.)	Divisão Conservação Natureza, Valor. Paisagem	Divisão de Gestão Territorial e Qualific. da Cidade
a) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza (e da política de paisagem)		
b) Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as acções necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;		
c) Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos... ... planos sectoriais com incidência territorial , ... dos planos especiais de ordenamento do território e ... dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e ... acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental ;		
d) Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial ;		
e) Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades , em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, promover e colaborar na elaboração de estudos e acções de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver acções de apoio à articulação das políticas sectoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;		
f) Participar em projectos de cooperação transnacional nos domínios da sua actuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;		
g) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adopção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas		
h) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo , com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à protecção e valorização dos recursos territoriais, às infra-estruturas e serviços de interesse colectivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;		
i) Promover e colaborar na preparação e realização de acções de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades (e da política de paisagem) ;		
j) Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adopção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas ;		

(CONT.)

COMPETÊNCIAS DSOT	Divisão Conservação Natureza, Valor. Paisagem	Divisão de Gestão Territorial e Qualific. da Cidade
I) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;		
m) Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;		
n) Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira;		
o) Colaborar na concretização dos objectivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.		

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)

COMPETÊNCIAS DSA (Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, artigo 4º.)	Divisão de Avaliação Ambiental
<p>a) Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos;</p> <p>b) Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;</p> <p>c) Participar no processo de licenciamento das actividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;</p> <p>d) Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</p> <p>e) Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de acção para a gestão de resíduos;</p> <p>f) Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;</p> <p>g) Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;</p> <p>h) Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;</p> <p>i) Elaborar planos de acção para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;</p> <p>j) Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respectivas instalações;</p> <p>l) Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover acções de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das actividades humanas sobre o ambiente;</p> <p>m) Promover a criação e garantir a permanente actualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;</p> <p>n) Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;</p> <p>o) Promover ou colaborar na elaboração de programas e projectos e na execução de acções de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</p> <p>p) Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.</p>	

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL (DSAJAL)

COMPETÊNCIAS DSAJAL (Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, artigo 5º.)	Divisão de Apoio Jurídico
a) Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR, através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;	
b) Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais e de normas administrativas e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros actos jurídicos;	
c) Promover a instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação em vigor, nomeadamente em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, na respectiva área geográfica;	
d) Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contra-ordenacional e judicial, no âmbito da actividade da CCDR;	
e) Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;	
f) Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local directa, e indirecta, bem como pela participação em reuniões e acções que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;	
g) Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projectos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica;	
h) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização e prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais;	
i) Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);	
j) Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, analisando projectos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;	
l) Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local e a inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar acções de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;	
m) Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;	
n) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais.	

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DSCGAF)

COMPETÊNCIAS DSCGAF (Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, artigo 6º.)	Divisão Financeira	Divisão de Património e Expediente
a) Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos e de comunicação da CCDR, e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa;		
b) Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente ;		
c) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efectuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros ;		
d) Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;		
e) Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projectos , com ou sem componente comunitária;		
f) Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património , instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;		
g) Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social ;		
h) Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;		
i) Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos , participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e selecção de pessoal e assegurar a afectação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respectivas atribuições;		
j) Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respectivo relatório;		
m) Colaborar na actividade editorial da CCDR, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respectiva comercialização, difusão e disponibilidade (*);		
n) Promover a divulgação das actividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região (*);		
o) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR (**).		

Nota (): Competências asseguradas pelo Gabinete de Comunicação da CCDR, que está na dependência da Presidência. A Divisão de Informação, Promoção e*

Comunicação, embora prevista nas unidades flexíveis, não dispõe ainda de dirigente nem de postos de trabalho afectos.

*Nota (**): A Direcção de Serviços tem um posto de trabalho afecto ao atendimento e prestação de informação aos utentes.*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO (DSF)

A Direcção de Serviços de Fiscalização (sem dirigente), incorpora a Divisão de Vigilância e Controlo (dependente da Presidência) e assegura a coordenação e desenvolvimento das acções de fiscalização nas matérias da competência da CCDR, competindo-lhe fiscalizar no domínio do ambiente e do ordenamento do território:

COMPETÊNCIAS DSF	Divisões de Vigilância e Controlo
a) As emissões de poluentes para a atmosfera ou para o solo e protecção e melhoria da qualidade do ar e do solo ;	
b) O licenciamento ambiental (*) ;	
c) A exposição ao ruído ambiente emitido por actividades ruidosas permanentes e por infra-estruturas de transporte (*);	
d) As operações de gestão de resíduos ;	
e) A exploração de massas minerais ;	
f) A conservação da natureza e da biodiversidade , nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000 ;	
g) O cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial e aos regimes territoriais especiais.	

Nota (): Competências partilhadas com a Direcção de Serviços de Ambiente que é responsável por estas matérias*

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

A Divisão de Sistemas Informação, que funciona na dependência da Presidência, tem as seguintes competências que decorrem do estabelecido da alínea I) da Portaria nº 528/2007 de 30 de Abril:

COMPETÊNCIAS DSI	Divisão de Sistemas de Informação
Coordenar e gerir o sistema de informação e assegurar a disponibilidade de informação ao exterior, na perspectiva de uma administração aberta e atenta à inovação;	
Propor a definição da política informática e desenvolver as acções conducentes à sua concretização;	
Assegurar a administração dos recursos informáticos e as respectivas funções de segurança;	
Propor a aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional;	
Assegurar a implementação e gestão de aplicações e de bases de dados;	
Apoiar os utilizadores na exploração dos equipamentos, do software de utilização geral e da integração em redes de informação.	

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21	Coordenação Geral e Acompanhamento Quesões Transversais	Eixo 1 e Apoio Geral	Eixo 2 e 3	Factores de Competitividade nas Empresas	Controlo Interno
<p>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de coordenação geral, de acompanhamento e de carácter transversal do Programa Operacional (incluindo preparação das Comissões de Acompanhamento e de Aconselhamento Estratégico e dos Encontros Anuais), nomeadamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Jurídico para análise de elegibilidades, mercados públicos, etc. ; • Informação e divulgação do PO; • Sistemas de Informação e articulação com outros programas e financiamento complementares; • Elaboração de Reprogramações, Relatórios de Execução Anuais, Contas de Gerência; • Preparação de certificações de despesa, previsões anuais, etc.; • Avaliação. 					
<p>Para os projectos integrados nos Eixos 1 (sem Sistemas de Incentivos), 2 e 3 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor na realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recepção de candidaturas e preparação de pareceres sobre a sua aceitabilidade; ▪ Acompanhamento físico da realização dos projectos; ▪ Acompanhamento financeiro da execução dos projectos; ▪ Análise de Pedidos de pagamento, validação de despesas e propostas de reembolso; ▪ Verificação de Relatórios Finais e encerramento das operações; ▪ Tratamento de questões resultantes de auditorias. 					
<p>Para os projectos candidatos ao Sistema de Incentivos do QREN, integrados no Eixo 1 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor, em articulação com os Organismos Intermédios nos termos da delegação de funções, na realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pontuação/inserção do critério regional nas candidaturas aos Sistemas de Incentivos; ▪ Análise/confirmação dos pareceres dos Organismos Intermédios sobre as candidaturas; ▪ Participação em reuniões de Comissão de Seleção das candidaturas; ▪ Acompanhamento da execução dos projectos aprovados, em articulação com os Organismos Intermédios; ▪ Manutenção de informação actualizada no Sistema de Informação dos Sistemas de Incentivos; ▪ Gestão do circuito de fluxos financeiros com o IFDR e Organismos Intermédios; ▪ Organização/preparação de iniciativas e materiais de 					

COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21	Coordenação Geral e Acompanhamento Questões Transversais	Eixo 1 e Apoio Geral	Eixo 2 e 3	Factores de Competitividade nas Empresas	Controlo Interno
<div style="background-color: #d9e1f2; padding: 5px;"> <ul style="list-style-type: none"> ■ divulgação dos Sistemas de Incentivos; ■ Acompanhamento de outros instrumentos de apoio às empresas (Capital de Risco, Linhas de Crédito); ■ Articulação com a Rede SI QREN na gestão global dos Sistemas de Incentivos e de outros instrumentos de apoio às empresas. </div>					
<div style="background-color: #d9e1f2; padding: 5px;"> <p>Apoyo técnico à Comissão Directiva e ao Gestor na implementação do sistema de controlo interno do POAlgarve21 através da realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Verificação da fiabilidade dos procedimentos adoptados pela Autoridade de Gestão e supervisão da execução das funções delegadas nos organismos intermédios; ■ Verificação no local das operações na vertente física e financeira; ■ Recomendações relativamente à implementação de um sistema de gestão e controlo eficaz; ■ Avaliação de risco e definição de procedimentos adequados para a selecção das operações a verificar no local; ■ Prevenção e detecção de irregularidades e preparação de medidas correctivas (corrigir e prevenir erros de natureza sistémica) ■ Acompanhamento dos controlos efectuados pela autoridade de auditoria e outras entidades de controlo. </div>					

3. Siglas e Abreviaturas

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

MAOTDR – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

DSI – Divisão de Sistemas de Informação

DIPC – Divisão de Informação, Promoção e Comunicação

DVC – Divisão de Vigilância e Controlo

DSCGAF – Direcção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira

DGF – Divisão de Gestão Financeira

DRH – Divisão de Recursos Humanos

DPE – Divisão de Património e Expediente

DSA – Direcção de Serviços de Ambiente

DAA – Divisão de Avaliação Ambiental

DSAJAL – Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local

DAJ – Divisão de Apoio Jurídico

DSDR – Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

DP – Divisão de Planeamento

DER – Divisão de Estudos Regionais

DCoop – Divisão de Cooperação

DSOT – Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

DOTCNVP – Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem

DGTQC – Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade

V – AFECTAÇÃO DE RECURSOS

1. Recursos Humanos

No âmbito do programa de reformas da Administração Pública assumem particular relevo os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, constantes da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Neste contexto de reestruturação e reorganização, pautado pela entrada em vigor de vários diplomas legais que introduzem alterações significativas relativamente ao regime anterior, em alguns casos caracterizadas pela ruptura face aos conceitos e práticas até agora aplicados, a gestão dos recursos humanos assume um papel extraordinariamente importante.

Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos anuais superiormente fixados (QUAR - Quadro de Referência estratégica), as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os serviços deverão planear, aquando da elaboração da proposta de orçamento, as actividades de natureza permanente e temporária a desenvolver, assim como o respectivo mapa de pessoal.

O mapa de pessoal indicará o número de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades dos serviços. Os postos de trabalho são caracterizados em função da atribuição, competência ou actividade em cujo exercício de inserem, das carreiras e categorias que lhe correspondem e, quando imprescindível, em função da área de formação académica ou profissional de que o ocupante do posto de trabalho deva ser titular.

Neste sentido, procedeu-se ao levantamento do pessoal efectivo na CCDR Algarve, de forma a avaliar a adequação do seu número e sua afectação por unidade orgânica, os respectivos perfis profissionais, tendo em vista a prossecução das actividades planeadas para próximo ano. Deste trabalho resultou o mapa de pessoal, que é parte integrante da proposta de orçamento para o ano 2009.

A gestão dos recursos humanos durante o ano será efectivada em função dos mapas de pessoal e do orçamento propostos e sujeitos à aprovação da Tutela, cabendo à CCDR Algarve avaliar se existem necessidades específicas de trabalhadores que venham a ser identificadas em determinadas áreas, promovendo as devidas diligências no sentido de recrutar trabalhadores mediante o recurso às modalidades de mobilidade interna ou através da realização de procedimentos concursais.

Para uma melhor compreensão do número de efectivos da CCDR Algarve existentes à data de 31/12/2008 ,importa ter presente a movimentação de pessoal ocorrida durante o ano de 2008.

A CCDR Algarve registou a saída de 105 efectivos ao longo do ano 2008. É importante distinguir nas saídas registadas aquelas que decorreram da transferência (criação da ARH) e extinção de competências (GATs), daquelas que podem ser classificadas como de “emagrecimento” da própria CCDR (isto é, que se verificaram nas áreas que permaneceram na sua competência em 2009, posteriormente à criação da ARH).

Efectuando o balanço de conjunto entre as saídas (105) e as admissões/regressos (23), conclui-se que se registou uma diminuição de 82 efectivos. Mas para que esta análise seja significativa há que expurgar deste balanço as saídas ligadas à criação da ARH e à extinção dos GATs. Ora, mesmo neste pressuposto, o saldo é bastante desfavorável para a CCDR Algarve, já que se verificaram 18 saídas e apenas 11 admissões (ou seja, uma diminuição líquida de 7 efectivos), evolução que, infelizmente, está em linha com a registada em anos anteriores.

Em algumas Unidades Orgânicas que ficaram desprovidas de efectivos considerados fundamentais a situação actual é de pré-ruptura, o que se tem reflectido, por exemplo, numa celeridade abaixo do desejável na emissão de alguns pareceres e no tratamento das contra-ordenações. Mesmo nas Unidades menos sub-dotadas e numa linguagem mais característica dos sistemas de informação, pode afirmar-se que em determinados postos de trabalho não existe qualquer “redundância”, pelo que, em caso de ausência dos efectivos, as tarefas não podem ser executadas, porque não existem outros para os substituírem.

A 31 de Dezembro de 2008 contabilizaram-se 125 trabalhadores em exercício de funções no serviço, incluindo 8 efectivos que foram colocados no Sistema de Mobilidade Especial, e que se prevê já não estarem ao serviço durante o primeiro trimestre de 2009.

Acresce ainda àquele número 7 aquisições de serviços. A distribuição dos 132 efectivos por grupos de pessoal era a seguinte:

Quadro 1 – Distribuição de Efectivos por Grupos de Pessoal

GRUPOS PROFISSIONAIS	Nº DE EFECTIVOS
Dirigentes	20
Técnico Superior	54
Técnico	6
Técnico Profissional	14
Administrativo	26
Operário	2
Auxiliar	8
Pessoal de Informática	2

Nota: Inclui os trabalhadores em Regime de Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Comissão de Serviço. Estão também incluídos os contratos de prestação de serviços.

Por fim, no que se refere à formação profissional é intenção da CCDR Algarve apresentar uma candidatura ao POP H no sentido de criar condições financeiras que permitam a valorização dos seus recursos, mediante a oferta de acções de formação que se adequem às necessidades anteriormente identificadas e a outras entretanto evidenciadas.

Acresce ainda que, durante o primeiro semestre do ano 2009, a CCDR Algarve beneficiará de várias acções de formação promovidas por uma empresa privada, à semelhança do que aconteceu nos dois últimos meses de 2008. Esta formação embora tenha como destinatários os vários organismos e autarquias da região, tem a grande vantagem de incluir temas de grande actualidade que correspondem às necessidades mais urgentes de formação dos trabalhadores da CCDR Algarve.

2. Recursos Financeiros

A CCDR Algarve dispõe das dotações do Orçamento de Estado, que lhe são atribuídas anualmente pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), designadamente ao nível dos Orçamentos de Funcionamento e do PIDDAC. Adicionalmente dispõe das receitas próprias que cobra e liquida durante o ano económico.

2.1. Orçamento de Funcionamento

O Orçamento de Funcionamento comprehende na óptica da receita as designadas receitas gerais, provenientes do Orçamento de Estado e as receitas próprias ou auto-financiamento, resultantes na sua

maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos e da venda de bens e prestação de serviços.

O Orçamento de Funcionamento para o ano económico de 2009 foi elaborado tendo por base, os seguintes pressupostos:

- 1) Conclusão do processo de reorganização dos serviços (extinção dos GAT e reestruturação com transferência de competências) da CCDR, no âmbito do PRACE. O orçamento contempla apenas a actividade da CCDR, expurgada das competências e atribuições no domínio hídrico que foram transferidas para a ARH Algarve, I.P. As previsões de receita e de despesa reflectem assim este novo enquadramento.
- 2) Manutenção do número de efectivos, tendo por base os existentes à data de 31 de Julho de 2008, excluindo os que transitaram para a ARH Algarve, I.P.. Os efectivos do ex-GAT que optaram pela mobilidade voluntária e os que foram colocados em Sistema de Mobilidade Especial (SME) foram orçamentados, em conformidade com as orientações da Secretaria Geral do MAOTDR. Considerou-se ainda a saída de 5 efectivos por aposentação e mobilidade;
- 3) Orçamentação da totalidade dos encargos previstos com as Remunerações Certas e Permanentes (RCPs) e a Caixa Geral de Aposentações (CGA);
- 4) Implementação do back-office CCDR - ARH, que se consubstanciará na implementação de serviços partilhados nas áreas transversais (recursos humanos, gestão financeira e patrimonial).
- 5) Previsão de receitas próprias provenientes da taxa de gestão de resíduos.

Na óptica da receita, importa sublinhar o seguinte:

- A)** As receitas gerais a arrecadar a partir do Orçamento de Estado (*Fonte de Financiamento 311*), no montante de € 2.709.867 serão aplicadas na (s):
- Remunerações Certas e Permanentes, do pessoal ao serviço na CCDR Algarve, incluindo os efectivos em mobilidade voluntária e especial pertencentes aos ex-GAT, no valor de € 2.344.690;
 - Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade da entidade patronal, no valor de € 297.430;
 - Reserva no valor de € 67.747.

O *plafond* de receitas gerais atribuído para o exercício económico de 2009 registou um decréscimo, relativamente ao ano anterior, em resultado do processo de reorganização dos serviços, que inclui a

reestruturação da CCDR com transferência de competências para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. no domínio hídrico e da conclusão do processo de extinção dos GAT.

O valor de receitas gerais atribuído não permitirá cobrir as necessidades em RCPs, calculadas à data de 31 de Julho de 2008, no montante de € 2.406.553, respeitando os pressupostos da Circular Série A nº 1335, registando-se um défice global de € 61.863. Tal como aconteceu em anos anteriores, recorre-se à inscrição de receitas próprias, neste montante, resultando assim o equilíbrio formal entre as necessidades e as disponibilidades.

- B)** As transferências do exterior – UE (*Fontes de Financiamento 411 e 480*) constituem receitas próprias da CCDR (Dec. Lei 224/2001 de 9/8 – art. 73º - nº 2) e resultam do reembolso comunitário sobre algumas despesas suportadas pelo orçamento de funcionamento, associadas a candidaturas aprovadas pelo PO Algarve 21 - QREN – Quadro de Referência Estratégica e pelo PROALGARVE – QCA III. Compreendem ainda os valores provenientes das subvenções anuais aprovadas pela Comunidade Europeia para suportar as despesas com a gestão do *Europe Direct e do EEN – European Entreprise Network*.

Durante o ano 2009 estima-se arrecadar € 71.800 de receita, o que representa um decréscimo de mais de 40% face às previsões do ano anterior, porque diminuiu consideravelmente o número de candidaturas co-financiadas com despesas sujeitas a reembolso, justificado pelo processo de reestruturação dos serviços e pelo número ainda reduzido de candidaturas aprovadas no âmbito do PO Algarve 21 - QREN. Por outro lado, com o encerramento das candidaturas financiadas no âmbito do PROALGARVE também diminui o valor dos reembolsos.

- C)** As receitas próprias inscritas para o ano 2009 (*Fonte de Financiamento 510*), também designadas de auto-financiamento, registam um decréscimo de mais de 50% relativamente às previsões do ano anterior. Este decréscimo resulta, em grande medida, da transferência das competências do domínio hídrico, que constituíam a principal fonte de receita da CCDR nos últimos anos.

As previsões de receita assentam fundamentalmente na efectiva percepção da taxa de gestão de resíduos. É importante sublinhar que esta receita só se concretizará se for entretanto publicada a legislação que permita à CCDR proceder à sua percepção, uma vez que de acordo com a legislação actualmente em vigor esta taxa é cobrada pela Agência Portuguesa do Ambiente. Caso não seja ultrapassada esta condicionante externa verificar-se-ão sérios problemas ao nível da liquidez para assegurar o pagamento das despesas.

As receitas próprias, para além de suporte complementar às RCPs, financiam as restantes despesas com pessoal, bem como as despesas correntes de funcionamento (aquisições de bens e serviços).

O Quadro 1 resume as Receitas Globais previstas para o ano económico de 2009, por Fonte de Financiamento e por Rubrica.

Quadro 1
Proposta de Orçamento 2009 – Componente Receita

(Unidade: euros)

F.F	RUBRICAS	DESCRÍÇÃO DA RECEITA	CCDR 2008	CCDR 2009
311	06.03.01-A	Transferências. OE	3.609.896	2.709.867
411	06.09.01	Exterior U.E	125.000	5.000
480	06.09.01	Exterior U.E		66.800
510	04.07.16	Taxas s/ fiscalização act. Comerciais e ind.		1.000
510	04.01.17	Taxas s/licenciamentos	70.000	750
510	04.01.99	Taxas	1.126.250	450.500
510	04.02.01	Multas e outras penal.	10.000	1.000
510	04.02.04	Multas e outras penal.	20.000	20.000
510	07.01.02	Venda Bens e Serviços	2.000	0
510	07.01.03	Publicações e impressos	500	500
510	07.01.99	Outros	500	0
510	07.02.01	Aluguer de Espaços e equipamentos	2.500	15.000
510	07.02.02	Estudos, pareceres, proj. e consultadoria	230.750	15.000
510	07.02.04	Serviços de laboratórios	5.000	0
510	07.02.99	Outros	4.500	1.000
530	06.05.01-A	Encargos. Municípios	110.884	0
530	06.05.01-B0	FEF/FGM	88.944	0
		TOTAL	5.406.724	3.286.417

Na óptica da despesa, importa sublinhar o seguinte:

- A) As dotações inscritas em Remunerações Certas e Permanentes correspondem à aplicação e uma fatia significativa do plafond de receitas gerais do Orçamento de Estado, no valor de € 2.344.690 e da aplicação de uma fracção das receitas próprias previstas, no valor de € 61.863 o que totaliza € 2.406.553.

Este valor representa as necessidades globais em RCPs considerando o Pessoal ao Serviço à data de 31 de Julho de 2008, incluindo os trabalhadores que serão colocados em mobilidade especial e voluntária. As actualizações salariais previstas para o ano 2009, tal como as variações decorrentes da mobilidade de funcionários (saídas versus entradas), não estão orçamentadas. Previu-se a saída de 5 efectivos por aposentação e cedência.

Face à previsão de receita não foi possível inscrever as rubricas referentes aos novos recrutamentos e às progressões na carreira. Apenas foi inscrita a rubrica referente aos Prémios de Desempenho, que comprehende 4 prémios, a atribuir a cada um dos grupos de trabalhadores (dirigentes, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais), de acordo com as normas da avaliação de desempenho (SIADAP 123).

- B) As restantes Despesas com Pessoal (01.02.00 – Abonos Variáveis ou Eventuais, e 01.03.00 – Segurança Social) tem como principais fontes de financiamento as receitas próprias. Constituem assim despesas de carácter fixo, que são cobertas na sua maioria por receitas próprias, dependendo do bom nível de cobrança destas, quer em termos de prazo médio de recebimento, quer em termos dos valores efectivamente arrecadados.

De acordo com o previsto no nº 2 do art. 23º do Decreto Lei 104/2003, de 23 de Maio, as CCDRs deverão contribuir para a Caixa Geral de Aposentações, com uma importância mensal igual à das quotas pagas pelos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública ao seu serviço.

Esta percentagem nos últimos anos foi fixada pela Lei do Orçamento em 15%. No Orçamento para 2009 estão orçamentadas as verbas necessárias para fazer face aos compromissos que se vencerão neste ano e que se estima totalizarem € 356.189. Estes encargos serão cobertos com receitas gerais, no valor de € 299.082 e com receita próprias, no valor de € 57.107.

No Quadro 2 está evidenciado o valor referente ao encargo anual com a CGA. O valor executado em 2007 é significativamente maior, já que correspondeu à amortização da totalidade do passivo existente relativo a anos anteriores. O valor agora inscrito para 2009 corresponde assim, para o dimensionamento actual da CCDR, ao custo anual em contribuições num ano normal

- C) As dotações inscritas em despesas correntes (02.00.00) resultam na sua maioria dos compromissos assumidos em contratos celebrados anteriormente, com diversos fornecedores de bens e serviços correntes, indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

Em conformidade com a Circular Série A nº 1335, os serviços apenas poderão orçamentar neste agrupamento económico, despesas correntes de funcionamento, no correspondente ao valor global executado em 2007.

Assim, os valores inscritos resultam da aplicação da respectiva receita, tendo presente esta forte condicionante. Inevitavelmente esta situação implicará uma redução da despesa a realizar e inviabilizará a inscrição de outras despesas, igualmente vitais para os serviços, como por exemplo a aquisição de equipamento informático e administrativo, a frequência de acções de formação técnicas e a presença em seminários e colóquios, entre outras.

Digna de registo é a diminuição acentuada do montante relativo à rubrica 02.02.04 – locação de edifícios. A conclusão das obras do Edifício Doglioni permitiu a reinstalação de serviços em edifício próprio, deixando de suportar encargos significativos com o aluguer de instalações (220.000€/ano).

No Quadro 2 apresentam-se as dotações por Agrupamento Económico, na óptica da despesa, por fonte de financiamento.

Quadro 2
Proposta de Orçamento 2009 – Componente da Despesa

(Unidade: Euros)

RÚBRICAS	DESCRÍÇÃO	EXECUÇÃO 2007	ESTIMATIVAS 2009
01.01.03-A0.00	Pessoal dos quadros	2.538.887	1.776.320
01.01.07-A0.00	Pessoal em regime tarefa ou avença	117.397	
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	133.532	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	88.918	92.814
01.01.10	Gratificações		
01.01.11-A0.00	Representação	85.489	76.714
01.01.12	Suplementos e prémios	7.201	2.198
01.01.13A	Subsídio de refeição	163.291	106.334
01.01.14A	Subsídio de férias e de Natal	546.896	352.173
01.01.15	Rem. por doença e matern./paternidade	44.481	
Subtotal 01.01.00		4.315.698	2.406.553
01.02.02	Horas extraordinárias	4.453	1.500
01.02.04	Ajudas de custo	43.148	25.000
01.02.05	Abono para falhas	1.498	1.006
01.02.12	Indemniz. por cessação de funções	428	
01.02.13-PD.00	Prémios de desempenho		6.700
01.02.14	Outros abonos em num. ou espécie	6.014	3.728
Subtotal 01.02.00		55.541	37.934
01.03.01	Encargos com a saúde	85.242	23.000
01.03.02	Outros encargos com a saúde	32.108	15.000
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	21.631	13.066
01.03.04	Outras prestações familiares	2.179	2.263
01.03.05-A0.A0	Cx. Geral de Aposentações	2.444.397	356.189
01.03.05-A0.B0	Segurança Social	9.124	22.306
01.03.06	Acidentes em Serviço	232	
01.03.08	Outras pensões	5.478	5.000
Subtotal 01.03.00		2.600.391	436.824
TOTAL 01.00.00		6.971.629	2.881.311

Quadro 2 (cont.)
Proposta de Orçamento 2009 – Componente da Despesa
(Unidade: Euros)

RÚBRICAS	DESCRÍÇÃO	EXECUÇÃO 2007	ESTIMATIVAS 2009
02.01.01	Matérias-primas e Subsidiárias	4.451	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	26.428	21.500
02.01.04	Limpeza e higiene	8.871	3.500
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	522	
02.01.08	Material de escritório	27.371	16.500
02.01.18	Livros e documentação	990	500
02.01.21	Outros bens	7.189	4.000
Subtotal 02.01.00		80.079	46.000
02.02.01	Encargos das instalações	44.196	22.500
02.02.02	Limpeza e higiene	48.677	45.000
02.02.03	Conservação de bens	28.234	15.000
02.02.04	Locação de Edifícios	238.865	1.200
02.02.06	Locação de bens		500
02.02.09-00	Comunicações móveis	54.837	45.000
02.02.10	Transportes	5.490	3.000
02.02.11	Representação dos serviços	65	300
02.02.12	Seguros	6.393	3.000
02.02.13	Deslocações e estadas	4.473	4.000
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos	23.441	30.000
02.02.15	Formação		2.295
02.02.16	Seminários, exposições e similares	7.139	5.000
02.02.17	Publicidade	8.611	2.500
02.02.18	Vigilância e Segurança	47.775	55.000
02.02.19	Assistência Técnica	28.793	12.500
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	11.869	10.000
02.02.25	Outros serviços	12.140	5.044
Subtotal 02.02.00		570.816	257.339
TOTAL 02.00.00		650.895	303.339
04.03.05	OSMOP	26.486	9.180
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	180	7.500
04.08.02	Transf. Correntes - Famílias - Outras		500
04.08.02	Transf. Correntes - Famílias - Outras	404	
TOTAL 04.00.00		27.070	17.180
06.02.03-R0.00	Reserva		80.157
06.02.03	Outras despesas correntes	4.921	430
TOTAL 06.00.00		4.921	80.587
07.01.07	Equipamento de informática	80	1.000
07.01.08	Software	1.163	1.000
07.01.09	Equipamento administrativo		1.000
07.01.10	Equipamento básico	208	1.000
TOTAL 07.00.00		1.451	4.000
TOTAL GERAL		7.655.966	3.286.417

2.2. *Orçamento PIDDAC*

No que se refere ao orçamento PIDDAC para o ano económico de 2009, foi atribuído o *plafond* de € 812.000 o que representa um decréscimo de receita relativamente ao ano anterior de aproximadamente 50 %, em termos de financiamento nacional.

A dotação atribuída para 2009 é resultado do processo de reorganização dos serviços, que inclui a reestruturação da CCDR com transferência de competências para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. no domínio hídrico.

Desde 2004 têm sido atribuídas dotações sucessivamente menores relativamente às do ano anterior, o que tem comprometido o cumprimento das atribuições desta CCDR em áreas prioritárias e tem também implicado a revisão dos compromissos contratuais anteriormente assumidos.

A receita disponível para este ano é insuficiente, à semelhança de anos anteriores, para o desenvolvimento de acções e actividades que se previa que poderiam ser co-financiadas, no âmbito de algumas áreas chave, como o ambiente e o ordenamento do território.

Em função da receita disponível, efectuou-se a repartição por Programa, Medida, e Projecto, um conjunto de investimentos (despesas), conforme consta no quadro anexo.

O Quadro 3 apresenta as Programas, Medidas e Projectos inscritos, identificando as respectivas fontes de financiamento, nacional e comunitárias (FEDER e FSE).

Quadro 3
Proposta de Orçamento Privativo (excl. Oper. Extra Orç.)

(Unidade: Euros)

COMPONENTES	ORIGENS DE FINANCIAMENTO	ORÇAMENTO PROPOSTO
FUNCIONAMENTO NORMAL CCDR Algarve (A)	311 - OE - RCP'S 311 - OE 411 - FEDER 480 - FEDER - RCP'S 480 - FEDER 510 - Rec. Próprias - RCP'S 510 - Rec. Próprias TOTAL	2.344.690 365.177 5.000 49.255 17.545 12.608 492.142 3.286.417
INVESTIMENTOS DO PLANO (B)	Programa 001 Med. 006 311 86.033 Programa 006 Medida 003 311 60.000 Programa 018 Medida 003 312 50.000 418 58.333 421 37.500 422 37.500 Medida 004 312 37.500 418 87.500 Programa 019 Medida 003 312 13.000 418 30.334 Medida 011 312 50.000 418 116.667 Programa 026 Medida 001 312 405.290 418 921.667 480 58.310 Programa 028 Medida 001 311 50.000 312 60.177 418 90.266 TOTAL	86.033 60.000 50.000 58.333 37.500 37.500 37.500 87.500 13.000 30.334 50.000 116.667 405.290 921.667 58.310 50.000 60.177 90.266 2.250.077
(A) + (B)	311 - OE 312 - OE (Contrapartida Nacional) 411 - FEDER 418 - FEDER 421 - FEDER - Coop. Transfronteiriça 422 - FEDER - Coop. Transnacional 480 - FEDER 510 - Receita Própria TOTAL GERAL	2.905.900 615.967 5.000 1.304.767 37.500 37.500 125.110 504.750 5.536.494

Por último, no Quadro 4 apresenta-se o resumo da proposta de Orçamento Privativo da CCDR para o ano económico de 2009 identificando o orçamento funcionamento e o PIDDAC, incluindo as designadas operações extra-orçamentais, que contemplam as verbas afectas ao Programa Operacional (PROALGARVE e QREN) nos quais a CCDR tem responsabilidades de gestão.

Quadro 4
Resumo da Proposta de Orçamento Privativo
(Unidade: Euros)

COMPONENTES	ORIGENS DE FINANCIAMENTO	ORÇAMENTO PROPOSTO
FUNCIONAMENTO NORMAL CCDR Algarve (A)	Receitas Gerais U.E. FEDER Receitas Próprias	2.709.867 71.800 504.750
	TOTAL	3.286.417
INVESTIMENTOS DO PLANO (B)	Receitas Gerais U.E. FEDER	812.000 1.438.077
	TOTAL	2.250.077
(A) + (B)	Receitas Gerais U.E. FEDER Receitas Próprias Operações Extra-Orçamentais	3.521.867 1.509.877 135.750 80.000.000
	TOTAL GERAL	85.536.494

3. Recursos Patrimoniais

3.1 Bens Móveis e Veículos Automóveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve tem cerca de 10.900 bens móveis inventariados. Contudo, devido ao processo de reestruturação motivado pela criação da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH do Algarve) e com a extinção do Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, parte dos bens da CCDR Algarve serão transferidos para a ARH do Algarve e para a Câmara Municipal de Tavira, o que implicará a verificação e validação de todos os bens inventariados e o abate dos bens transferidos.

No que se refere a veículos automóveis, a frota da CCDR Algarve é composta por 21 viaturas, incluindo 3 em regime de renting. Na sua maioria, trata-se de veículos cujo período de vida útil já foi ultrapassado, alguns deles em mau estado (11 processos de abate em curso).

3.2 Instalações

A CCDR Algarve dispõe de 3 edifícios em funcionamento:

Edifício-Sede

Localiza-se na Praça da Liberdade n.º 2, em Faro, e nele funcionam os serviços da Presidência, a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, a Direcção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, a Divisão de Sistemas de Informação e a Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Algarve 21.

Este edifício conta com 45 gabinetes devidamente equipados, 1 sala de reprografia e 2 salas de arquivo. Possui igualmente um auditório com capacidade para 90 lugares sentados, equipado projector de vídeo, tela para projecção e equipamento de som e três salas de reuniões, em que uma delas tem capacidade para 40 pessoas e está equipada com o mesmo tipo de material do auditório.

Edifício do Largo S. Francisco

Nestas instalações, localizadas no Largo de S. Francisco, n.º 39, em Faro, funcionam os serviços da Direcção de Serviços de Ambiente e a Divisão de Vigilância e Controlo. Este edifício tem 14 gabinetes de trabalho, uma sala de reuniões e 2 salas de arquivo.

Palacete Doglioni

Nestas instalações, localizadas na Rua Lethes, n.º 32, em Faro, funcionam os serviços da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território, o Centro Europe Direct e o Enterprise Europe Network.

Este edifício tem 19 gabinetes de trabalho, 1 sala de reuniões equipada com sistema de videoconferência, 1 sala de reuniões equipada com projector de vídeo e tela para projecção e 2 salas de arquivo.

VI – FACTORES CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO

Como factores condicionantes da actuação do serviço entendem-se aqueles que, pela sua relevância, têm impacto no cumprimento da missão da CCDR Algarve. Neste quadro, cumpre-nos sublinhar:

- A Reforma da Administração Pública e a publicação de nova legislação, nomeadamente no âmbito dos quadros e carreiras, obrigará a reajustamentos internos.
- A conjugação das restrições financeiras impostas à Administração Pública com a redução no financiamento disponibilizado pela União Europeia aos projectos previstos e em curso pode constituir um constrangimento ao cabal desenvolvimento das actividades previstas.

VI – PARCEIROS

1 - Identificação dos Clientes

Os diversos serviços prestados pela CCDR Algarve são requeridos e utilizados, essencialmente, pelas seguintes entidades:

- Administração Local da Região do Algarve
- Administração Central e Outras Entidades de Âmbito Regional
- Organizações Não Governamentais
- Associações e Agências de Desenvolvimento Regional e Local e Outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
- Entidades Privadas
- Particulares

2 - Serviços Fornecidos

No âmbito das suas competências a CCDR presta diversos serviços distribuídos pelas diversas áreas temáticas de intervenção, que serão analisados de forma pormenorizada no Relatório de Actividades relativo a 2009.

ANEXOS

OBJECTIVO ESTRATÉGICO I

Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ I.1	<i>Reducir os passivos ambientais da região</i>	DVC	OB 3	Não tem	<i>Remoção integral dos resíduos em sucatas ao longo do ano, em partilha com DSA</i>	<i>N.º de situações de sucatas desactivadas durante o ano</i>	<i>10 Sucatas</i>
Prj I.2.1	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, designadamente a locais com deposições não autorizadas e abandono de resíduos						
Prj I.2.2	Acompanhamento de acções de limpeza em locais com resíduos, nomeadamente de construção e demolição e de sucatas						
OBJ I.2	<i>Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento</i>	DVC	OB 3	Não tem	<i>Assegurar a realização de acções de fiscalização ao longo do ano, expresso pela participação de cada um dos técnicos nos correspondentes relatórios</i>	<i>N.º de relatórios de campo ao longo do ano</i>	<i>365 Relatórios de Campo</i>
Prj I.3.1	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, nomeadamente em: a) Explorações minerais – pedreiras b) Estabelecimentos industriais c) Situações relacionadas com a qualidade do ar e poluição atmosférica, designadamente quanto à realização de queimas e queimadas d) Projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)						
Prj I.3.2	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre conservação da natureza, nomeadamente da Rede Natura 2000						
Prj I.3.3	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território: a) Nas áreas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN) b) Cumprimento em geral dos instrumentos de gestão territorial						
Prj I.3.4	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve: a) No âmbito das áreas de ambiente, em especial aos operadores de gestão de resíduos b) No âmbito das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as acções que se pretendem implementar em área abrangida pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)						
OBJ I.4	<i>Reducir os passivos ambientais</i>	DSA	OB3		<i>Limpeza de 10 locais com parques de sucata</i>	<i>Nº de locais limpos</i>	<i>Limpar 10 locais</i>
OBJ I.5	<i>Promover a reestruturação da rede da qualidade do ar</i>	DSA			<i>Repor em funcionamento a rede da qualidade do ar</i>	<i>Reavaliar a dimensão da rede</i>	<i>50% da rede em funcionamento em Dezembro de 2009</i>

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ I.6	<i>Apoiar o planeamento de infra-estruturas e redes de serviços que permitam assegurar o desenvolvimento coerente à escala regional</i>	DSDR/DER			<i>2 Relatórios com a fundamentação de uma metodologia integrada de intervenção apresentados até 01/12/2009</i>	<i>N.º de relatórios apresentados no prazo / N.º de relatórios não apresentados no prazo</i>	<i>2 Relatórios apresentados até 01/12/2009</i>
Prj I 6.1	Implementar programas integrados de carácter regional						
Prj I 6.2	Concretizar o projecto “Algarve Acolhe” (Áreas de Acolhimento Empresarial)						
Prj I 6.3	Avaliação do projecto “Ecovia do Algarve Litoral”						
Prj I 6.4	Proposta Metodológica para a requalificação da EN 125						
Prj I 6.5	Acções preparatórias e acompanhamento da candidatura / projecto de “Requalificação e Valorização da Fortaleza de Sagres”						

OBJECTIVO ESTRATÉGICO II

Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIIDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ II.1	<i>Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais</i>	DSDR	OB 2		<i>Criar bateria de indicadores de monitorização</i>	<i>Criada no prazo / Não criada no prazo</i>	30/06/2009
OBJ II.2	<i>Realização de seminários que contribuam para influenciar a agenda regional</i>	DSDR			<i>N.º de seminários</i>	<i>Realizado / não realizado</i>	5 Seminário
OBJ II.3	<i>Dinamizar a cooperação transfronteiriça e transnacional</i>	DSDR			<i>Nº de participações em projectos internacionais</i>	<i>N.º de projectos / acções</i>	2 Projectos/ Acções
OBJ II.4	<i>Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas</i>	DSDR	OB 5		<i>N.º de respostas e solicitações / respostas</i>	<i>N.º de respostas a solicitações</i>	<i>Dar resposta a 30 solicitações</i>
Prj II.4.1	<i>Prestação de serviços de informação e resposta a solicitações</i>	Europe Direct					
Prj II.4.2	<i>Tratamento e difusão de documentação europeia e gestão de stocks</i>						
Prj II.4.3	<i>Promover actividades de animação/ Campanhas e acções de informação sobre questões europeias: seminários e encontros-debate; acções de informação nas escolas e outras instituições; participação em feiras e exposições, entre outras</i>						
Prj II.4.4	<i>Promover de forma pró-activa as políticas europeias junto das PME regionais e facultar-lhes informação sobre a EU</i>	Enterprise Europe Network					

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
Prj II.4.5	Informar e sensibilizar as PME mediante participação em feiras, organização de seminários e workshops	Enterprise Europe Network					
Prj II.4.6	Dar resposta a questões de empresas e outros agentes económicos, sobre matérias europeias						
Prj II.4.7	Apoio e aconselhamento sobre sistemas de incentivos, no âmbito do QREN						
Prj II.4.8	Apoiar os empresários regionais nas suas estratégias de cooperação empresarial e internacionalização						
Prj II.4.9	Dinamizar parcerias com agentes locais e nacionais (associações, rede EEN, entidades publicas)						
OBJ II.5	<i>Estudo sobre a capacidade financeira dos municípios do Algarve</i>	DSAJAL			<i>Concluir os termos de referência até Dezembro de 2009</i>	<i>Termos de referência concluídos</i>	<i>Dezembro de 2009</i>
Prj II.5.1	Recolha e tratamento da informação relativa às contas de gerência de 2008. Elaboração de gráficos e análise dos mesmos. Análise comparativa 2007/2008.						
Prj II.5.2	Verificação/correcção dos mapas, referentes às contas de gerência dos Municípios de 2008						
OBJ II.6	<i>Análise dos Balanços Sociais das Autarquias</i>	DSAJAL			<i>Verificar e solicitar, às autarquias, a correcção dos erros detectados até Agosto 2009</i>		<i>Processo concluído até final Julho de 2009 e elaboração de 1 publicação até final de Novembro</i>
Prj II.6.1	Tratamento e análise dos balanços sociais de 2008 e análise comparativa 2002/2008 com apresentação gráfica						

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIIDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ II.7	<i>Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais</i>	DSDR / DER	OB 2		<i>Implementar o Observatório das Dinâmicas Regionais</i>	<i>Concluído no prazo / não concluído no prazo</i>	30/06/2009
Prj II 7.1	Implementar o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais						
Prj II 7.2	Dinamizar parceiras estratégicas						
Prj II 7.3	Monitorização de Políticas Públicas						
Prj II 7.4	Elaboração de Boletim Trimestral de Conjuntura						
OBJ II.8	<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva de carácter regional</i>	DSDR / DER			<i>Oportunidade do tema (medida por inquérito nas sessões públicas de apresentação)</i> <i>Grau de relevância da Identificação de oportunidades e factores críticos de desenvolvimento (aferido junto das entidades regionais associadas ao tema)</i>	<i>% de avaliações positivas das sessões das públicas de apresentação</i>	<i>50% Avaliações positivas</i> <i>50% Avaliações positivas</i>
Prj II 8.1	Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva de carácter regional						
Prj II 8.2	Organizar um ciclo de conferências sobre temáticas regionais						
OBJ II.9	<i>Recolher, analisar e partilhar boas práticas de Desenvolvimento Regional - Identificação de Boas práticas em regiões europeias com características socioeconómicas semelhantes ao Algarve</i>	DSDR / DER			<i>Relatório sobre o tema apresentado a 31/12/2009 com análise crítica dos pontos críticos de sucesso e análise da viabilidade da integração das desses factores nas propostas estratégicas da Região</i>	<i>Relatório apresentado no prazo / Relatório não apresentado no prazo</i>	31/12/2009
Prj II 9.1	<i>Elaborar relatório sobre boas práticas de Desenvolvimento Regional</i>						
Prj II 9.2	<i>Promover um encontro internacional para apresentação de boas práticas de desenvolvimento Regional</i>						
Prj II 9.3	<i>Implementar Programa de Animação para as Áreas de Baixa Densidade</i>						

OBJ II.10	<i>Desenvolver e acompanhar actividades no domínio do planeamento regional e local</i>	DSDR / DP	OB 2		% Actividades desenvolvidas/ acompanhadas	% de actividades desenvolvidas/ acompanhadas	<i>Desenvolver / acompanhar 100 % das actividades com intervenção da Divisão</i>
Prj II 10.1	Acompanhar e dinamizar acções específicas com incidência regional						
Prj II 10.2	Acompanhar a execução de programas, planos e projectos de investimento regional (financiados por fundos nacionais) – PITER; PIQTUR e outros						
Prj II 10.3	Monitorizar e avaliar o impacto das políticas públicas, nomeadamente integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central						
OBJ II.11	<i>Colaborar na implementação do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da participação na sua concepção e na recolha, tratamento e fornecimento de dados do Eixo 1 do PO Algarve 21</i>	DSDR / DP	OB 2		<i>Fichas elaboradas (anexos aos formulários de candidatura completos para tipologias de operação com concursos abertos até essa data)</i>	<i>Fichas de recolha de recolha de informação elaboradas no prazo/ não elaboradas no prazo</i>	<i>Participação na concepção do CODR através da elaboração das fichas de recolha de informação relativa às candidaturas até 30/06/2009</i>
Prj II 11.1	Recolha e tratamento de informação do Eixo 1 do PO Algarve 21						
OBJ II.12	<i>Realizar um seminário que contribua para influenciar a agenda regional</i>	DSDR / DP			N.º de seminários	Realizado / não realizado	1 Seminário
Prj II 12.1	Organização de um seminário que contribua para influenciar a agenda regional						
OBJ II.13	<i>Colaborar na implementação do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da participação na sua concepção e na recolha, tratamento e fornecimento de dados dos Programas Operacionais de Cooperação 2007-2013</i>	DSDR / DCoop	OB 6		<i>N.º de fichas elaboradas contendo informação relativa à execução dos projectos, por parceiro</i>	<i>Fichas de recolha de recolha de informação elaboradas no prazo / não elaboradas no prazo</i>	<i>Fornecimento de informação até 31/10/2009</i>
Prj II 13.1	Recolha e tratamento de informação no âmbito da cooperação						
OBJ II.14	<i>Reducir em 15% do número de pedidos de parecer jurídicos pendentes solicitados pelos diversos sectores da CCDR, autarquias, grande área metropolitana do Algarve ou outras entidades (existem +ou 60)</i>	DSAJAL / DAJ			Nº de pareceres elaborados e enviados	Nº pareceres elaborados e enviados	<i>Redução em 15% do n.º dos pareceres solicitados</i>
OBJ II.15	<i>Reducir o número de processos pendentes em 10%</i>	DSAJAL / DAJ			Nº de Processos finalizados (não inclui os prescritos)	Processos finalizados	<i>Redução em 10% o n.º de processos pendentes</i>
OBJ II.16	<i>Compilar e tratar os pareceres jurídicos de 2008 (publicação “Resumo dos pareceres jurídicos 2008”), para divulgação no site da CCDR Algarve até 30 de Julho 2009</i>	DSAJAL / DAJ			Documento produzido	Documento produzido no prazo / não produzido no prazo	30/06/2009

OBJECTIVO ESTRATÉGICO III

Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ III.1	Dinamizar a implementação do PROT Algarve	DSOT	OB 1				
Prj III.1.1	Assegurar a implementação e monitorização do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve no âmbito do acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos planos especiais e municipais de ordenamento do território e da respectiva avaliação ambiental.	DSOT	OB 1		<p>Garantir a actuação da CCDR no âmbito do acompanhamento de elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial - planos especiais e municipais de ordenamento do território, e das respectivas avaliações ambientais estratégicas -, através da adequada verificação das normas legais e regulamentares e da atempada tramitação dos mesmos, tendo por base a emissão de pareceres e os demais procedimentos legais previstos.</p>	<p>Acompanhamento, do mínimo, de 20 processos relativos a planos especiais e municipais de ordenamento do território e respectivas avaliações ambientais estratégicas, de acordo com relatório semestral de monitorização a elaborar.</p> <p>Aferição de propostas de expansão dos perímetros urbanos face às normas orientadoras do PROT Algarve e recolha de dados relativos aos indicadores urbanísticos, com base nos pareceres.</p>	Assegurar a implementação das políticas (de nível nacional e regional) de Ordenamento do Território e Ambiente integradas no PROT Algarve.
Prj III.1.2	Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território, exercer as competências no âmbito dos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional e colaborar com os demais sectores da CCDR no apoio à decisão sobre projectos e programas.	DSOT	OB 1		<p>Promover a consulta às entidades que nos termos da lei devam emitir parecer, aprovação ou autorização de localização e assegurar a decisão final do processo.</p> <p>Emissão de parecer de localização sobre a viabilidade de programas ou projectos.</p>	<p>Resposta à totalidade dos requerimentos, no prazo legal, conforme listagem a extraír do GDoc.</p> <p>Pareceres de localização emitidos (nomeadamente informações, pareceres, comunicações de serviço, ofícios, faxes e email), aferidos através de listagem, extraída do GDoc.</p>	<p>Assegurar o papel de Entidade Coordenadora no processo de consulta às entidades externas, sobre operações urbanísticas em razão da localização.</p> <p>Assegurar o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial em vigor, garantir a salvaguarda da estrutura biofísica inerente à REN e contribuir para a preservação dos solos de maior potencial produtivo no âmbito da RAN.</p>

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
Prj III.1.3	Orientar e apoiar tecnicamente a execução de boas práticas de gestão territorial e ambiental, colaborar na realização de acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, conservação da natureza, valorização da paisagem e qualificação das cidades, bem como acompanhamento de projectos candidatos a fundos comunitários.				<p>Delinear as Orientações Estratégicas Regionais da REN e o Esquema Regional de Referência, no quadro do novo regime jurídico, para apoio à delimitação concelhia da REN.</p> <p>Assegurar o acompanhamento e garantir a prestação de informação técnica às delimitações concelhias da REN (a cargo das autarquias).</p> <p>Promover a transposição cartográfica e regulamentar dos conteúdos da ERPVA para os planos municipais de ordenamento do território</p> <p>Promover análise crítica das soluções defendidas pelas autarquias no processo de planeamento, contrapondo com soluções julgadas mais convenientes para a execução de boas práticas de ordenamento e gestão territorial</p> <p>Apresentação de comunicações em seminários ou encontros técnicos promovidos ou participados pela CCDR em matéria de ordenamento do território, ambiente ou conservação da natureza.</p>	<p>Relatório definidor das orientações estratégicas para o Algarve; Mapa e memória descritiva / justificativa, referente ao esquema regional de referência.</p> <p>5 Prestações de informação técnica escrita e cartografada de apoio à delimitação da REN concelhia.</p> <p>1 Exercício de apoio à transposição da ERPVA para a Estrutura Ecológica Municipal de PDM ou Plano de Urbanização.</p> <p>Em pelo menos 50% dos planos especiais e municipais de ordenamento do território acompanhados.</p> <p>3 Participações em seminários, encontros técnicos ou outras acções de divulgação.</p> <p>10 Participações em reuniões técnicas.</p> <p>Através de relatório de monitorização semestral a elaborar.</p>	<p>Cumprimento obrigações do novo regime da REN.</p> <p>Garantir a salvaguarda da integridade da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA).</p> <p>Assegurar que o processo de ocupação e transformação do território se processe de forma harmoniosa, com o objectivo de promover a coesão e o equilíbrio territorial.</p>

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
Prj III.1.3	(cont) Orientar e apoiar tecnicamente a execução de boas práticas de gestão territorial e ambiental, colaborar na realização de acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, conservação da natureza, valorização da paisagem e qualificação das cidades, bem como acompanhamento de projectos candidatos a fundos comunitários.				<p>Assegurar qualidade e eficácia na colaboração com Entidades da Administração Central e/ou Local, assegurando o cumprimento dos pedidos de representação, no prazo estabelecido na legislação, com qualidade e eficácia.</p> <p>Garantir a representação da CCDR em comissões de acompanhamento de planos, programas, estudos e conselhos estratégicos de áreas protegidas, entre outros.</p>		

OBJECTIVO ESTRATÉGICO IV

Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ IV.1	<i>Garantir que 75% dos pedidos de pagamento do PROALGARVE apresentados pelos beneficiários e respectivo pagamento se realize no prazo inferior a 30 dias (pressupõe 5 dias úteis para pagamento na DSAF)</i>	Gestão de Fundos Comunitários (PROALGARVE)	OB5		Prazo médio de apreciação de pedidos (% de pedidos de pagamento que cumpriram os prazos – igual ou superior a 75%)	Nº de pedidos de pagamento e respectivo pagamento realizados no prazo / total dos PP	75%
Prj IV.1.1	Análise de pedidos de pagamentos	Eixo 1 e 2 Eixo 3 FSE / DP					
Prj IV.1.2	Emissão de ordens de pagamento						
Prj IV.1.3	Registo de despesas e pagamentos no Sistema de Informação (SIGNO)	Coordenação					
Prj IV.1.4	Registo de informação (SIFSE – FSE)	FSE					
Prj IV.1.5	Reporte mensal e final	Coordenação					
Prj IV.1.6	Exportação final de dados para o SIFEC	Coordenação/ Informática					
OBJ IV.2	<i>Assegurar o encerramento de 100% dos projectos aprovados no PROALGARVE até 31/08/2009, nas Medidas a cargo do Grupo (80% das Medidas sem contar com Assistências Técnicas)</i>	GFC (PROALGARVE)	OB5		% de candidaturas encerradas em cada Medida % de medidas encerradas até 31/08/2009	% de medidas encerradas	80% 100%
Prj IV.2.1	Encerramento físico de candidaturas	Ex-GAT					
Prj IV.2.2	Encerramento financeiro de candidaturas	Eixo 1 e 2 Eixo 3 Coordenação (Ass.Técnica)					
Prj IV.2.3	Elaboração de Relatórios Finais	Ex-GAT Eixo 1 e 2 Eixo 3 Coordenação (Ass. Técnica)					
Prj IV.2.4	Encerramento no Sistema de Informação (SIGNO)	Coordenação					

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
Prj IV.2.5	Elaboração da lista de projectos não concluídos	Ex-GAT Eixo 1 e 2 Eixo 3 Coordenação (Ass. Técnica)					
OBJ IV.3	<i>Completar 3 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2009</i>	GFC (PO Algarve 21 e PROALGARVE)	OB5		<i>nº de instrumentos a funcionar no final do ano</i>	<i>nº de instrumentos a funcionar no final do ano</i>	3/4
Prj IV.3.1	Manual de Procedimentos (PO Algarve 21)	(Todas as subunidades incluídas na Unidade GFC)					
Prj IV.3.2	Descrição do Sistema de Gestão e Controlo com informação positiva (PO Algarve 21)						
Prj IV.3.3	Sistema de Informação com certificação de despesa (PO Algarve 21)						
Prj IV.3.4	Relatório de execução 2008 (PO Algarve 21)						
Prj IV.3.5	Site com actualização mensal (PROALGARVE e PO Algarve 21)						
Prj IV.3.6	Relatório final (PROALGARVE)						
Prj IV.3.7	Avaliação Inicial e Intercalar (Implementação e acompanhamento)						
OBJ IV.4	<i>Assegurar a execução a 100% das acções de controlo de 1.º nível previstas nos Planos de Acção de Controlo (PAC) de 2002 a 2008 até 30/08/2009</i>	GFC (PO Algarve 21 e PROALGARVE)	OB5		<i>n.º de acções de controlo de 1.º nível concluídas</i>		3 a 4
Prj IV.4.1	Avaliação intermédia dos controlos incluídos em Planos anteriores	Controlo de 1º Nível / Controlo interno					
Prj IV.4.2	Execução e acompanhamento do Plano de Controlo 2009						
Prj IV.4.3	Apoio à execução de acções de 2.º e alto nível						
Prj IV.4.4	Elaboração da Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo do POAlgarve21						
Prj IV.4.5	Definição da metodologia e procedimentos para verificação das operações a verificar no local						

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ IV.5	Assegurar a decisão até ao final do ano, sobre as candidaturas do PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados até 31/10/2009	GFC (PO Algarve 21)	OB5		% das candidaturas com decisão de aprovação/não aprovação com notificação ao promotor. (Para concursos fechados de 15/12/2008 a 31/10/2009)	nº de candidaturas com decisão de aprovação ou não aprovação e com notificações ao promotor / total de candidaturas apresentadas.	75%
Prj IV.5.1	Análise de admissibilidade	Eixo 1 e Apoio Geral (sem Sistema de incentivos) / DP Eixo 2 e 3 Coordenação (Ass. Técnica)					
Prj IV.5.2	Análise de mérito						
Prj IV.5.3	Análise de elegibilidade						
Prj IV.5.4	Notificação aos promotores						
Prj IV.5.5	Análise de reclamações						
Prj IV.5.6	Preparação e assinatura de contratos						
Prj IV.5.7	Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos						
Prj IV.5.8	Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores)						
Prj. IV.5.9	Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistema de Incentivos)						

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ IV.6	<i>Assegurar a representação externa da CCDR nos organismos internacionais de que é membro: CRPM, CIM, Comissão do Arco Atlântico, bem como nas reuniões dos órgãos de gestão dos Programas de Cooperação em vigor no presente ano, desde que assegurados os meios financeiros adequados</i>	DSDR/DCoop	OB5		% de reuniões em que se participa	% de reuniões em que se participa	<i>Participar em 80% das reuniões para as quais a CCDR seja convocada / convidada</i>
Prj IV 6.1	Preparação e participação nas reuniões dos organismos internacionais de que é membro: CRPM, CIM, Comissão do Arco Atlântico						
Prj IV 6.2	Preparação e participação nas reuniões dos órgãos de gestão dos Programas de Cooperação em vigor						
OBJ IV.7	<i>Dinamização da Cooperação Transfronteiriça, através da Comunidade de Trabalho Algarve – Andaluzia, do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças – GIT AAA, da Comissão Luso Espanhola e do acompanhamento físico e financeiro dos Programas INTERREG III A e POCTEP, em particular assegurando as funções que cabem à CCDR, como Organismo Intermédio, conforme definido no Programa. Encerramento do Programa INTERREG III A</i>	DSDR/DCoop	OB5		% da despesa apresentada e tempo médio de resposta	% da despesa apresentada e tempo médio de resposta	<i>Garantir que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projectos POCTEP seja validada no prazo inferior a 30 dias úteis</i>
Prj IV 7.1	Validação de despesa a constar em pedidos de pagamentos no âmbito do INTERREG III A e do POCTEP						
Prj IV 7.2	Acompanhamento físico e financeiro dos projectos aprovados no âmbito do Programa POCTEP						
Prj IV 7.3	Dar continuidade às acções do Projecto GIT III AAA e seu encerramento						
Prj IV 7.4	Executar as acções programadas no âmbito na candidatura do GIT IV						
Prj IV 7.5	Actualizar a informação sobre cooperação territorial europeia disponível nos sites da CCDR e do GIT – AAA						
Prj IV 7.6	Dar resposta aos pedidos de informação /divulgação/collaboração dirigidas à Divisão						

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ IV.8	<i>Dinamização da Cooperação Transnacional e Interregional, através da sua divulgação na pagina Web da CCDR, fomento de parcerias e apoio à instrução de candidaturas, através da emissão de pareceres de enquadramento regional</i>	<i>DSDR/DCoop</i>	<i>OB5</i>		<i>N.º de participações em projectos e acções internacionais</i>	<i>N.º de participações em projectos e acções internacionais</i>	<i>Participação em 1 projeto e 3 acções internacionais</i>
<i>Prj IV 8.1</i>	Fomento de parcerias e divulgação de informação sobre Cooperação Transnacional e Interregional na página Web da CCDR						

OBJECTIVO ESTRATÉGICO V

Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ V.1	<p><i>Reducir o prazo de verificação de situações no campo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) No âmbito de emissão de pareceres e outras situações muito urgentes b) No âmbito de reclamações ou outras situações afins 	DVC	OB 5	Não tem	<p><i>Assegurar que sejam verificados no campo pelos técnicos, nos prazos máximos de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) 5 dias úteis no caso de pedidos dos sectores técnicos, no âmbito da emissão de pareceres, ou outras situações muito urgentes; b) 20 dias úteis no caso de reclamações, ou outras situações afins 	<p><i>Percentagem de relatórios de campo que corresponderam a pedidos verificados pelos técnicos dentro do prazo em relação ao total de pedidos, com contagem a partir de 1 de Março de 2009</i></p>	<i>90% das Situações</i>
Prj V.1.1	Colaboração com outras entidades e com os diversos sectores da CCDR Algarve						
PRJ V.1.2	Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações nas vertentes do ambiente, conservação da natureza e ordenamento do território						
OBJ V.2	<i>Promover a atempada colaboração da DSA, nomeadamente na apreciação de processos AAE, emissão de parecer a candidaturas no Âmbito do QREN- Eixo-2, e a representação externa do serviço</i>	DSA			<i>Assegurar a colaboração com os diferentes serviços da CCDR</i>	<i>N.º de solicitações respondidas</i>	<i>Resposta a 80 % das solicitações externas</i>
OBJ V.3	<i>Promover a reavaliação e reabilitação da rede de monitorização da qualidade do ar do Algarve</i>	DSA			<i>Nº de estações em funcionamento</i>	<i>Nº de estações em funcionamento</i>	<i>3 Estações de monitorização em funcionamento até ao fim de 2009</i>
OBJ V.4	<i>Organização da rede entre edifícios com a criação de novas VLAN, reestruturação dos bastidores e reorganização da ligação do Blade Center ao core da rede.</i>	DSI			<i>Concretização do Projecto</i>	<i>Prazo</i>	<i>2 Meses depois de terminada a instalação da fibra óptica do Projecto Algarve Digital</i>

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ V.5	Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24	DSI			% de disponibilidade do servidor durante 365x24	% de disponibilidade	Superior a 99%
OBJ V.6	Reestruturação do Site do Europe Direct	DSI			Concretização do Projecto	Prazo	Conclusão até 31/07/2009
OBJ V.7	Garantir o Apoio aos Utilizadores dos Sistemas informáticos.	DSI			Resposta a pedidos de Helpdesk	Prazo de resposta	2 dias
OBJ V.8	Facultar informação sobre a instituição e suas actividades proporcionando ao exterior um site útil, actual e completo.	DSI			Pedidos de actualização do site	Prazo de resposta	3 dias
OBJ V.9	Modernização das Plataformas Tecnológicas	DSI		28.01	Actualização de equipamentos	% de equipamentos actualizados	10%
OBJ V.10	Modernização dos Sistemas de Informação	DSI		28.01 e 28.02	Concretização de Projectos	% de projectos implementados	100%
Prj V.10.1	Implementação do Sistema de Informação Integrado na área Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos	DSI, DSCGAF					
Prj V.10.2	Integração do Sistema de Informação da Área Financeira com o Sistema de Facturação	DSI, DSCGAF					
Prj V.10.3	Implementação de Nova Versão da Aplicação de Gestão Documental	DSI					
Prj V.10.4	Implementação de nova versão de Controlo de Assiduidade	DSI					
Prj V.10.5	Implementação de Plataforma Electrónica do Código da Contratação Pública	DSI					

N.º	Objectivo da Unidade Orgânica / Projecto	Unidade Orgânica	Relação com OB QUAR (quando existir)	N.º Proj. PIDDAC (quando existir)	Indicadores		Meta
					Descrição	Fórmula de cálculo	
OBJ V.11	<i>Actualizar, no site da CCDR, informação relativa aos programas acompanhados pela DSAJAL e inserir publicações sobre "pareceres jurídicos", "candidaturas/projectos" e Balanços Sociais</i>	DSAJAL			<i>Actualizações efectuadas até final de Dezembro de 2009</i>	<i>Actualizações efectuadas</i>	<i>Efectuar as actualizações e elaborar 1 publicação até Novembro 2009</i>
Prj V.11.1	Compilar e tratar os pareceres jurídicos de 2008	DSAJAL / DAJ					
Prj V.11.2	Actualizar informação relativa às candidaturas/projectos, acompanhados pela DSAJAL.	DSAJAL					
Prj V.11.3	Elaboração de publicações	DSAJAL					
OBJ V.12	<i>Monitorizar a execução orçamental definindo e imputando as despesas por Centros de Custos e garantir que os desvios orçamentais não são superiores a 15% face ao orçamentado corrigido</i>	DSGAF			<i>Desvio Orçamental face ao orçamentado corrigido não superior a 15%</i>		<i>Desvio Orçamental não superior a 15%</i>
OBJ V.13	<i>Implementar o Sistema Integrado de Gestão até 31/12/2009 e elaborar um relatório de apoio à decisão com a informação custos/proveitos por unidade orgânica</i>	DSCGAF			<i>Implementação até 31 de Dezembro de 2009</i>	<i>Data de implementação</i>	<i>Prazo: 31/12/2009</i>
OBJ V.14	<i>Garantir um prazo médio de resposta às solicitações externas (MAOTDR, DGO, DSPIDDAC, Tribunal de Contas, Auditorias, de 5 dias úteis</i>	DSCGAF			<i>Nº de dias decorridos do prazo de resposta</i>	<i>Nº de dias de resposta</i>	<i>Prazo médio de resposta: 5 dias úteis</i>
OBJ V.15	<i>Efectuar o controlo e monitorização permanente da execução orçamental, garantindo o registo sistemático nas várias aplicações (SINGAP, SIGO, SIC E SIPIDDAC) e assegurando a redução do nº de erros de registo para 15, considerando o universo de 30</i>	DSCGAF / DF			<i>Nº de erros</i>	<i>Nº de erros de registo</i>	<i>Redução do nº de erros de registo para 15, considerando o universo de 30</i>

OBJ V.16	<i>Elaboração de fluxograma e descritores de controlo dos circuitos dos documentos no Sistema Integrado de Gestão por área, por processo e posto de trabalho visando a elaboração do Manual do Utilizador em 2010</i>	DSCGAF / DF			<i>Elaboração do fluxograma até 31/12/2009</i>	<i>Fluxograma elaborado</i>	<i>Prazo: 31/12/2009</i>
OBJ V.17	<i>Recolha de informação, análise e sistematização sobre os procedimentos de aquisição, ao abrigo do DL 18, para elaboração de Manual de Aquisições de Bens e Serviços</i>	DSCGAF / DPE			<i>Apresentação até 31/10/2009 dos mapas sistematizados dos procedimentos de aquisição</i>	<i>Mapas sistematizados dos procedimentos de aquisição</i>	<i>Prazo: até 31/10/2009</i>
OBJ V.18	<i>Reformulação e actualização do Cadastro e Inventário dos Bens Móveis, no âmbito do quadro legal existente.</i>	DSCGAF / DPE			<i>Actualização a 100% do cadastro e Inventário dos bens móveis a 31/12/2009</i>		<i>Actualização de 100% a 31/12/2009</i>



Praça da Liberdade, 2 – 8000-164 Faro

Tel.: 289 895 200 Fax: 289 807 623

<http://www.ccdr-alg.pt>

Email: geral@ccdr-alg.pt